

O  
GOVERNISTA  
PARAHYBANO

28 DE JUNHO  
DE 1851

# O GOVERNISTA PARAHIBANO.

POLÍCIA OFICIAL, POLÍTICA, E LITERARIA.

O GOVERNISTA PARAHIBANO sahirá regularmente todos os Sábados — Subcreve-se para o mesmo nessa Typographia. Preço da assinatura 1000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou comunicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses políticos, morais, e materiais do País serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

## PARTÉ OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVÍNCIA.

*Conclusão do expediente do dia 7 de Junho de 1851.*

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar ao major Gonçalo Severo de Moraes, conforme as ordens da Presidencia a despesa feita com as obras de polícia na semana que hoje finda.

— Ao commandante da companhia fixa comunicando que por despacho de hoje a Presidencia manda dar baixa do serviço ao cabo de esquadra Trajano Gomes da Silva, por ter completado oito anos de serviço, conforme requereu; devendo Smc. mandar escusal-o do serviço, visto se não querer engajar voluntariamente com as vantagens da lei, como Smc. afirmou.

— Ao inspector d'administração das rendas que a Presidencia ficou scienta por seu officio de 5 do corrente de ser o saldo encontrado no cofre em virtude de balanço procedido pelo ballecimento do tesoureiro Manoel de Medeiros furtado da quantia de 33.260\$055 reis, sendo em letras reis 29.268)971, e em notas reis 3.991\$081, cujo saldo passou à liberação do conselho ao novo tesoureiro José Luiz Soares Neiva, que entrou em exercício desse emprego no dia 3 do corrente.

— Ao commandante da companhia fixa determinando que chame para o serviço da companhia os cadetes Feliciano Quintino Ladislão Henriques e Francisco Antônio Gonçalves de Medeiros que obtendo licença para estudarem un lyceo não teem frequentado a aula em que foram matriculados, como constou à Presidencia, visto não ser justo que com atropello das mais práticas da companhia abusem assim os ditos cadetes da licença que lhes foi dada.

— Communicou-se ao director do lyceo em resposta ao seu officio de hontem.

JUNHO 11. — Ao coronel de legião da villa de S. João em resposta ao seu officio de 2 do corrente, que visto não ter o commandante superior respectivo fornecido os esclarecimentos por Smc. exigidos acerca dos officiares em geral nomead para a guarda nacional do município, e nem Smc. os tem obtido dos mesmos individuos, que se dizem officiares, mas que não apresentam patente, deve Smc. mandar incluir nas relações, que tem de remetter em virtude do artigo 61 das instruções de 25 de outubro de 1850 os officiares que se acham actualmente em exercício, e os desligados ou suspensos por acto da Presidencia, que lhe couber.

— Ao inspector da thesouraria que deve mandar pagar ao vigário da villa de S. João a congrua de tres mezes, que esteve de licença, visto ir isto conforme o disposto no decreto de 15 de novembro de 1842, e quanto ao mais tempo que também esteve de licença, deve S. S. regular-se pelo que dispõe o artigo quarto do citado decreto; ficando assim respondido o officio de S. S. de 7 do corrente.

— Ao chefe de polícia que a Presidencia fica informada do que expõe acerca da necessidade de aumentar a guarda da cadeia, visto ser insuficiente o numero de 9 soldados que a compõe, mas que não pode providenciar a respeito pela falta de força que actualmente sente a capital, o que certamente Smc. não desconhecerá; entretanto a Presidencia vai pedir providencias ao governo imperial sobre este objecto.

— Ao mesmo que a Presidencia ficou scienta por seu officio de 7 do corrente do ocorrido entre o inspector de quarteira do Ierpirí distrito do Livramento, e Vicente Alves Bezerra, que se acha com um tiro e duas facadas recolhido a cadeia desta cidade com sua mulher, também ferida, achando se igualmente ferido o dito inspector com dois tiros; convindo que o delegado da cidade, que está incumbido de instaurar o respectivo processo, procure saber a razão que teve o dito inspector para proceder como procedeu, e descobrir os verdadeiros criadores; sendo o resultado comunicado à Presidencia.

JUNHO 12. — Ao commandante do corpo de polícia determinando o capitão Affonso de Almeida e Albuquerque, commandante do destacamento de Pombal pelo tenente Modesto Honorato Victor, devendo aquelle capitão render ao commandante do destacamento d'Araia alferes J. A. Moreira d'Almeida Lial, o qual deve regressar à capital, sendo as ordens transmittidas aos novos comandantes pelos que são rendidos.

— Ao comandante da companhia fixa determinando que faça assentar paga na mesma a Manoel Fabrício, preso no quartel para o recrutamento.

— Ao chefe de polícia que entre as occurrencias por Smc. comunicadas em officio de hontem do dia antecedente encontra-se a prisão feita pelo delegado da cidade ao soldado d'corpo de polícia José Ferreira Corneiro indicado autor do roubo praticado na taverna do portuguez Matheus Vaz de Oliveira; do que fica a Presidencia interrada dizendo em resposta que muito convém que Smc. advirta as autoridades policiais de que só em flagrante lhes é permitido prender soldados do corpo de polícia, devendo no caso contrário requisitar a prisão ao respectivo commandante, sendo tales presos recolhidos em quartel, até que pela pronuncia, e sua sustentação sejam reconhecidos criminosos.

— Ao mesmo para que mande integrar a e-colta, que lhe for apresentada hoje mesmo o maior numero de sentenciados a trabalhos, que for possível de prompto dispor para conduzi-los cem lampiões chegados de Ierimambuco para iluminação da capital.

— Ao comandante da companhia fixa autorizando-o em virtude de seu officio de 8 do corrente a castigar o soldado graduado em cabo Salvador Vieira de Melo que desertou furtando os vencimentos das praças desacadas no Cabedelo, o qual foi preso pelo subdelegado de Santo Rito, devendo proceder destonto aos vencimentos do dito soldado para indemnização do farto.

— Ao juiz municipal do termo do Pilar, determinando que tem perda de tempo entendase com o delegado de mesmo termo para ministrar-lhe os con-

venientes esclarecimentos e instaure o processo da morte feita no infeliz José Cavalcanti d'Albuquerque, da qual é indignado autor Gonsalo Antonio Severo, e confia à Presidencia do zelo de Sme. e esforçará para colher provas convenientes a fin de não ficar impune aquelle crime.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes ordenando que entregue ao comandante da companhia fixa o fardamento vindo da corte, para a sua companhia, o qual está em poder de Sme.

— Communicou-se ao comandante da companhia fixa em resposta ao seu ofício de 8 do corrente.

— A câmara municipal de Cabaceiras em resposta ao seu ofício de 3 do mes passado informando o requerimento de Felix Pereira de Barros, que se intitulasecretario da câmara, e fazendo ver a maneira il-

legal, e criminosa por que foi elle nomeado em uma sessão composta de cinco vereadores tres legaes, e dous illigitimos, por ser um destes pronunciado em crime de responsabilidade, e outro sem votação alguma, e por consequencia intruso; que ainda quando aquelle secretario fosse competentemente nomeado, a câmara bem o podia demittir, porque isso lhe é permitido pelo seu regulamento, e por tanto não pode elle continuar a servir. A Presidencia passa a expedir ordens para serem competentemente processados os individuos que intrusamente se intitularam vereadores para deliberar em negocios da câmara, devendo Smcs. ministras ao respectivo promotor os esclarecimentos e provas, que lhes elle pedir.

— Ao juiz municipal suplente d'Alagoa Nova, determinando que em cumprimento a lei, e a bem dos interesses das partes designe os dias da semana em que deve dar audiencia, e comparecer para isso na villa a hora estabelecida.

— Communicou-se a câmara municipal repectiva em resposta ao seu ofício de 3 do corrente, e que satisfazendo o dito juiz o que se lhes determina tem

— Ao chefe de polícia determinando que mande remover para as prisões do quartel do corpo de polícia o soldado José Ferreira Carneiro, que se achava na cadeia, por assim ter requisitado o respectivo comandante a quem se comunicou em resposta ao seu ofício de hoje.

— Ao commandante do corpo policial determinando que passe recibo ao comandante da companhia fixa da importancia dos vencimentos ultimamente recebidos por Sme. para enviar ao soldado d'aquelle companhia Remigio José Cavalcanti, que está doente em villa de Souza.

— Communicou-se ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu ofício em que exige o dito recibo, e disendo que conserve em seu poder os vencimentos que diz tem, do dito soldado até que elle se recolha a esta cidade, visto como em data de hontem se ordenou a sua vinda, por estar melhorado da fraturação que sofrera na perna, segundo comunicou o comandante do destacamento de Pombal.

JUNHO 14. — Ao inspector da thesouraria para informar se existe quota pela qual possa ser feita a despesa com a compra dos objectos declarados na relação, que se remete para o escaler do Governo.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes determinando que faça concertar os arcos da fana que serve de deposito d'água para bebeda dos presos.

— Communicou-se ao chefe de polícia em respos-

ta ao seu ofício de 12 do corrente.

— Ao subdelegado da Jacoca, comunicando que por despacho de hoje concedeo a Presidencia licença a Maria de Abadia para levantar um seu curral na praia da Jacumam.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando adiantar ao commandante do corpo de polícia em vista de pret., os vencimentos do corrente junho, do destacamento da barra de Natuba.

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes a despesa feita

no pagamento da gratificação de 300 reis, incida pelo cirurgião que encarregado da saude da milícia desde o dia 1º de julho do passado, e que esta gratificação é de 100 reis, e que a despesa estabelecida por lei, e tem deixado de ser paga somente por falta de quota, conforme a thesouraria informou.

— JUNHO 15. — Ao inspector da thesouraria de Pernambuco, remetendo o mapa demonstrativo das distancias entre as comarcas da província, e as de suas vizinhas, e outras.

— Ao Exm. residente de Pernambuco remetendo para ser julgado pelo juiz de justica o conselho de guerra do soldado desertor da companhia fixa desta província Gonsalo Pereira do Rozario.

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar a despesa feita pelo patrão do escaler do Governo com aluguis de cardas, e remeiros para condução de recrutas.

— Ao comandante da companhia fixa mandando por em liberdade, por ter provado isenções do recrutamento, a Ignacio Gomes de Souza, que está preso como recruta no quartel do commando de Sme.

— Ao inspector d'administração das rendas aprovando a arrematação dos reparos da ponte do Miriri, feita por Francisco Ferraz D'ito, e seu fiador Marcelino Daniel de Carvalho, pela quantia de 658\$ reis, devendo firmar definitivamente o contracto.

JUNHO 15. — aos Exms. Presidentes do Sul, participando que a província fica em paz.

JUNHO 16. — A câmara municipal de Catolé do Rocha, que a providencia que pede em seu ofício de 2 do corrente, ja a Presidencia deu, restabelecendo interinamente a agencia dos correios da dita villa.

— Ao inspector d'administração das rendas devolvendo os contratos feitos pelo agente fiscal em Pernambuco com os fabricantes dos lampiões e ferros para iluminação desta cidade, e que pelos recibos postos no verso delles fica a Presidencia sciente de que os ditos fabricantes se achão pagos do seu trabalho.

— Ao inspector d'alfandega determinando que consinta na saída livre de direitos de cincuenta lampiões, e cem hastas de ferro recolhidos á mesma alfandega, vindos de Pernambuco para a iluminação desta cidade, devendo taes objectos ser entregues ao major Gonsalo Severo de Moraes.

— Communicou-se ao inspector d'administração das rendas em resposta ao seu ofício de 14 do corrente, ficando a Presidencia sciente de que os outros cincuenta lampiões virão no hyate Parahyano.

— Ao Exm. Presidente do Ceará, accusando a recepção do seu ofício de 10 do corrente com a relação dos nomes, e signaes dos presos que se evadirão da cadeia do Icô, e que nesta data expedio-se ordens para serem capturados quando por ventura se passem para esta província.

— Ao Exm. Eduardo Olímpio Maxado acusando a recepção do seu ofício de 5 do corrente comunicando sua posse da Presidencia do Maranhão, do que fica a Presidencia interinada agradecendo suas obsequiosas expressões, e oferece prompta coadjuação, e cumprimento das ordens de S. Exc.

— Ao chefe de polícia que vai ter destino o recruta Hylario Soares da Rocha, de que trata o ofício de Sme. de 14 do corrente.

— Portarias nomeando interinamente a Francisco de Paula Nobrega, agente do correio da villa do Ingá, Manoel José Bonaparte de Cabaceiras, Manoel Ferreira d'Araújo Barreto Junior do Catolé do Rocha, e Francisco Henrique Bastos de Piancó.

— Communicou-se ao administrador geral do correio da capital em resposta ao seu ofício de 14 do corrente, e remetendo-lhe as portarias para terem destino, recomendando que faça os nomeatos entrar em exercicio.

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes a despesa feita

com um banchero de 100 reis para o palacio da Presidencia pela quota das despesas e mobilia do mesmo.

— Ao mesmo mandando pagar no mesmo a despesa feita de 1 a 15 do corrente com o concerto e limpeza do armamento do deposito de artigos bellicos.

— Ao chefe de polícia remettendo relações impresas contendo os nomes, e signaes dos presos que se evadirão da cadeia do Icô província do Ceará, e recomendando a prisão delles em qualquer ponto dessa província a onde aparecerem expedindo Sme. para este fim ordens ás autoridades policias.

JUNHO 17. — aos Exms. Presidentes do Norte, participando que a província fica em paz.

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar ao major Severo a despesa com as obras de palacio na semana finda.

JUNHO 18. — Ao baxarel Francisco Felix Villar de Carvalho comunicando que S. M. o Imperador houve por bem, por decreto de 2 do corrente, nomear a Sme juiz municipal e oficiais dos termos de S. João, e Cabaceiras, e cumpria que em virtude da autorização que S. Exc. concede p'la inclusa portaria prestasse juramento e entrasse quanto antes no exercicio interino do dito cargo, ficando-lhe marcado o prazo de trez mezes para apresentar sua carta imperial.

— Communicou-se á thesouraria, ao juiz de direito da segunda comarca, e as câmaras respectivas.

— Ao director da instrução publica participando que S. Exc. concedeo por despacho de hoje quarenta dias de licença com vencimento ao professor de primeiras letras do Catolé do Rocha José Torquato de Sá Cavalcanti, deixando elle em seu lugar pessoa indicada, paga a sua custa.

— Ao Exm. commandante das armas de Pernambuco accusando a recepção do seu ofício de 21 de maio com a quantia de 900 reis, do soldo do primeiro a 10 de maio do corrente anno, do desertor Manoel Martins de Britto, por S. Exc. remetido, cuja quantia a Presidencia vai dar o conveniente destino.

— Ao presidente do conselho de revista do Ingá, em resposta ao seu ofício de 14 do corrente que os trabalhos de qualificação da guarda nacional de Natuba devem ser enviados á Sme, por pertencer aquela freguezia ao município do Ingá sendo que neste sentido ja expedio se ordem ao commandante superior de Cabaceiras, e agora se reitera essa ordem; e que quanto ao que consulta acerca da remessa dos papeis de que trata o artigo 61 das instruções de 25 de outubro do anno passado, deve ser feito directamente a Presidencia.

— Ao comandante superior de Cabaceiras reiterou-se a ordem acima referida para remeter no presidente do conselho de revista do Ingá os livros de qualificação de Natuba.

— Ao chefe de polícia que se devolve o officio do delegado d'Areia que acompanhou ao de Sme. de hontem, e que convém mandar dizer ao dito delegado que declare o numero de armas arruinadas, qualidade dos concertos e orçamento para os mesmos, a fim de que possa a Presidencia conhecer se é mais conveniente à fazenda que tues concertos sejam ali feitos, como exige o delegado ou nesta capital; para no primeiro caso autorizar-se a despesa.

— Ao Exm. Presidente do Ceará comunicando que foi prezo o recruta Gabriel Domingues que fugiu de bordo do vapor S. Sebastião, o qual vae ser remetido á corte.

— Ao procurador fiscal d'administração das rendas remetendo para informar um requerimento do tenente coronel Bento Luiz da Gama, acerca do pagamento de quarentena pela venda do terreno em que está colocado o quartel do corpo de polícia de sua propriedade, declarando os motivos por que o recruto devia o parecer que pela administração das rendas lhe foi exigido em outro requerimento legal.

— Ao chefe de polícia determinando que se remeta o comando da compagnia fixa mobilia do mesmo.

— Ao chefe de polícia determinando que a Presidencia fique certa de que se acha no quartel de primeira linha a sua disposição os recrutas Domingos Gonçalves Nunes, Francisco da Cunha Linhares, Joaquim Alves de Souza, e Antonio Alves da Silveira, e vai dar destino nos trez, e que o ultimo Antonio Alves, por ser eleito é incapaz para o serviço do exercito; e como diz o delegado, d'Areia, e subdelegado de Campanha, que elle está indicado em varios crimes, con-

tem que Sme mande retairo para a cadeia, e instaurar o competente processo; e que a escolta que conduziu os ditos recrutas vai ser paga pela thesouraria assim como o cabo de esquadra commandante da quantia de 5\$320 reis que despendeu o delegado com os mesmos.

— A thesouraria mandando pagar as obras de palacio com as obras de palacio na semana finda, ao major Gonsalo Severo de Moraes.

JUNHO 19. — Ao inspector d'administração das rendas mandando pagar a despesa feita com o desenthal de areia, e barro da estiva da ponte do Sanhaúa, e com o fabrico de ferros para a cadeia da cidade.

— Ao comandante da companhia fixa remetendo vinte e um modelos pelos quaes devem ser feitos os pedidos de fardamento, armamento, equipamento, e utensilis para á companhia, e bem assim copia do aviso circular do ministerio da guerra de 1 do corrente recomendando a fiel observancia do que n'elle ordena o Governo Imperial sobre o objecto acima.

— Ao inspector da thesouraria comunicando que o Governo Imperial approvou a gratificação arbitrária ao subdelegado de Natuba, de 28\$ reis mensais, conforme o aviso do ministerio da justica de 1 de maio. — O encre que porcia remetendo copia do aviso do ministerio da justica de 5 do corrente junho, e recomendando que satisfaça a ultima parte delle, acerca das diligencias fritas para a prisão do preto escravo, que matou ao criminoso Antonio Brabo.

— Ao inspector da thesouraria remetendo a tabella da distribuição do credito para esta província no exercicio de 1812 das despesas que se tem de fazer por conta do ministerio da guerra, remetida com aviso de 21 de maio ultimo.

— Ao mesmo remetendo a provisão do tesouro número 8 de 22 de maio que approva a despesa feita com ajuda de custo de ida ao deputado suplente por esta província Dr. Felix Antônio Ferreira d'Abreu.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes determinando para cumprimento, de ordem imperial, que organize com brevidade e exactidão em vista dos respectivos assentos um mappa do armamento, e correamente distribuido pelos corpos da guarda nacional desta província.

— Ao pr. motor da segunda comarca que representa a camara municipal de Cabaceiras reunidos a dois individuos um processado, e outro que não é vereador fizera uma clandestina, e extraordiaria sessão, na qual deliberarão sobre negócios da camara em manifesta transgressão da lei como se vê do officio da mesma comarca, e documentos que se remete por copia, cumpria que Sme. obtenha da quella comara os documentos que entender convenientes denunciando com toda a brevidade na forma da lei não só contra os intruzos vereadores como contra aquelles que com elles se reuniram para um acto illegal, e criminoso comunicando á Presidencia o resultado do seu procedimento.

— Ao chefe de polícia desta província remetendo copias dos decretos de 28 de maio passado e de junho corrente pelos quaes S. M. o Imperador

houve por bem administrar o baxarel Maximino Lopes Maxado, o padre José Gentino de Hollanda Chaves com, o tenente coronel Antônio José Gonçalves Lima, Luiz Vicente Borges, e Joaquim Gomes da Silva, mandando que se ponha um perpetuo silêncio sobre todos os factos ocorridos nesta província de que possam ser arguidos, e pelos quais se achão pronunciados, pela cumplicidade na rebelião de Pernambuco, devendo Smc. dar a devida publicidades aos ditos decretos, remettendo cópias às autoridades policiais competentes.

— Igual remessa se fez ao juiz de direito da segunda comarca com a mesma recomendação.

— Ao Exm. Victor d'Oliveira acusando a recepção do seu ofício de 16 do corrente, comunicando haver nesse dia tomado posse da administração da província de Pernambuco, para a qual fora nomeado por carta imperial de 13 de maio ultimo, do que fia a Presidência intitulada, e congratula-se com S. Exc. pela sua nomeação, oferecendo-lhe toda a coadjuvação, e fiel cumprimento das ordens de S. Exc. quer sobre o serviço público, quer acerca do particular de S. Exc.

— Ao Exm. Presidente das Alagoas acusando a recepção do seu ofício de 13 do corrente com dous exemplares do relatório por S. Exc. apresentado à assembléa d'aquela província na abertura de sua sessão ordinária no dia 25 de abril último.

— Ao commandante da companhia fixa mandando pôr em liberdade Manoel Galdino, e Domingos Gonçalves Nunes, visto pioarem isenções do recrutamento.

— Ao inspector da thesouraria determinando que pague pela quota destinada á mobília do palacio da Presidência a despesa de 248\$360 reis feita com a compra, direitos, e correctos de diversos objectos para o uso do mesmo palacio.

— Do secretario ao inspector da thesouraria de fazenda remettendo de ofício ao Exm. Sr. Vice Presidente a despesa pública com data de 31 de maio ultimo com diversos exemplares impressos da ordem de 28 de abril ultimo, dando providências para remover os embargos que obstante a prompta cobrança da divisa activa da nação, cujo ofício veio com sobrescripto ao mesmo Exm. Sr.

— Ao Exm. Presidente de Minas Geraes acusando a recepção do seu ofício de 30 de abril ultimo com um exemplar do mappa demonstrativo das distâncias pelo caminho mais curto entre as cabeças das comarcas da dita província, e as de suas vizinhanças outras.

JUNHO 21. — Ao coronel chefe de legião da villa da Independencia que os trabalhos de qualificação e revisão da guarda nacional do município de sua remetidos ao oficial mais graduado do lugar, embora seja este o presidente do conselho de revista, (artigo 52 das instruções de 25 de outubro de 1850) e este organizando os trabalhos exigidos pelo artigo 61 das ditas instruções os remetterá directamente à Presidência, deixando em seu poder os livros de qualificação; pelo que azeitado obrou o comandante superior d'Arca quando reenviou à Smc. os ditos livros, e papeis que Smc. lhe remeteu: e se Smc. está doente, como diz, deve passar o comando ao seu imediato para que este cumpra quanto lhe incumbe a lei a este respeito, convindo a maior brevidade neste negócio.

— Communicou-se ao commandante superior d'Arca em resposta ao seu ofício de 17 do corrente em que participa o que acima fica exposto, e diz a Presidência que S. S. obrou em regra revertendo o livro, e papeis acima referidos.

— Ao Exm. Presidente de Pernambuco, para que se digne consentir na saída de uma chave ingleza do arsenal de guerra d'aquela província, encomendada ao respectivo director pelo commandante da fortaleza do Cabedello para o serviço da mesma.

— Communicou-se ao major commandante da fortaleza em resposta ao ofício de 18 do corrente.

— Ao Exm. Presidente do Sul, participando que a província fica em paz.

— Ao inspector da thesouraria remettendo para os devidos efeitos o termo por copia de engajamento voluntário feito com o paizano Francisco Antonio dos Santos, para o serviço da companhia fixa com as vantagens da lei.

— Ao agente dos vapores para que expeça ordem a fim de se rem recebidos a bordo do vapor *Imperador*, dous recrutas destinados ao serviço do exercito, que deverão ser conduzidos à corte, e entregues ao Exm. Sr. ministro da guerra, bem como Gabriel Domingues que vindo recrutado do Ceará, sugira do bordo do vapor *S. Sebastião*, do porto desta cidade, sendo posteriormente preso.

— Ao inspetor d'administração das rendas mandando adiantar os vencimentos do destacamento d'Arca do primeiro ao ultimo de junho, e do de Pombal do primeiro de junho corrente ao ultimo de agosto vindouro, sendo o do oficial commandante deste ultimo do primeiro de julho ao ultimo de agosto, e bem assim o adiantamento do primeiro de junho ao ultimo de agosto de um temente que vai destacar,

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar a folha das despezas com as obras de palacio na semana finda.

— Ao commandante da fortaleza do Cabedello em resposta ao seu ofício de 18 do corrente que a lei não isenta do serviço aos guardas nacionais que se empregarem no serviço da lancha de socorros navais, pelo que não tem lugar a despesa que pede para os individuos constantes da relação, que enviou sendo que quando houver precisão de tripular a lancha serão assiados individuos que entendão deste trabalho e estejam desocupados na ocasião, e designados pelo patrão mor, a cujo cargo está a mesma lancha; quanto aos objectos que pede Smc. para o ... ~~... a sua independencia ...~~ consultar a thesouraria sobre a possibilidade da despesa para serem fornecidos.

— Ao inspector d'administração das rendas determinando que mande proceder a desconto pela terça parte do ordenado do conserente externo Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão para pagamento da quantia de 23\$333 reis resto do adiantamento a elle feito em virtude de ordem do Governo, e que se estava descontando pela totalidade dos seus vencimentos, sendo neste sentido despachado seu requerimento, cumprindo que Smc. expeça ordem para que assim se observe.

## AVIZO.

O inspector d'alfandega, mesa do consulado, e rendas d'esta cidade, avisa a todas as pessoas, colectadas no corrente exercício de 1850 a 1851 pelos impostos annuaes de lojes, tavernas, escriptorios, boticas, embarcações de barra dentro &c. para que venham recolher cada um ao cofre da repartição a importância da respectiva colecta atlé ao mez de junho proximo vindouro por estar o prazo para este pagamento vencido, desde o ultimo de dezembro de 1850; e as pessoas colectadas pelo imposto annual de 2\$000 rs. por escravo no circulo da cidade, para recolherem no mesmo periodo a importância das respectivas colectas, por ser passado o tempo para este pagamento desde o ultimo de agosto do dito anno de 1850, e no caso de não recolherem ao cofre atlé ao tempo marcado, ficão sujeitas a sofrer execução, e pagar as multas competentes logo que entre o simestre adicional que é de janeiro a junho de 1852. Alfandega da Paraíba 15 de marzo de 1851. — José Lucas de Souza Rangel.